

**LEI N.º 1379/2011**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.506,00 (Cinquenta mil, quinhentos e seis reais)**, acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01	– GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.008.122.0020.2053	– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE AÇÃO SOCIAL		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319096000000	- Pessoal Requisitado de Outros Órgãos		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	50.506,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 50.506,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, na forma do artigo nº 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº4.320/64.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01	– GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.008.122.0020.2053	– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE AÇÃO SOCIAL		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339090000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	506,00
10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	– DEPART. DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.016.482.0021.1010	– IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	25.000,00
449061000000	- Aquisição de Imóveis		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>			<b>R\$ 50.506,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** RESTITUIÇÃO DE VALORES AO ESTADO

**OBJETIVOS:** RESTITUIÇÃO DE VALORES AO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CEDIDA AO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

**INCLUSÃO NA LDO:**

PROGRAMA: 000 -

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Restituição de Valores pagos	PESSOA	01

Republicado face a incorreções

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 15 de julho de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**